



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 004/DE-DET/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE
MENTORES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À
VIOLÊNCIA - PROERD**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Autorizado pelo Comando da Corporação, conforme processo PROA nº 21/1203-0023539-4.

1.2. O Curso Nacional de Formação de Mentores do PROERD tem como objetivo especializar 36 (trinta e seis) policiais militares que possuem Curso de Formação de Instrutores PROERD tornando-os Mentores do Programa e habilitando-os a formarem novos instrutores do PROERD no Brasil.

1.3. O Curso será executado pelo Centro de Treinamento do PROERD RS (PM3-EMBM), sob a Coordenação da EsFAS – Santa Maria, e a supervisão do Departamento de Ensino (DE).

1.4. O Curso possui a carga horária de 40 horas-aula.

1.5. O Curso será realizado em Igrejinha, RS, com jornada diária das 07h às 19h, de 07 a 11 de março de 2022, sendo que no dia 11 de março as atividades encerram-se às 13h.

1.6. O Curso será regido pela legislação, regulamentação, normas e regimentos que estabelecem e norteiam o ensino na Brigada Militar.

2. PÚBLICO-ALVO E VAGAS

2.1. Curso Nacional de Formação de Mentores do PROERD será desenvolvido para Majores QOEM, Capitães QOEM, Primeiros-Tenentes QTPM, Sargentos e Soldados, pertencentes ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

2.2. Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas, assim distribuídas:

Instituição	Vagas
Brigada Militar	24
PMDF	02
PMERJ	02
PMESP	02
PMMG	02
PMRN	02
PMSC	02
Total	36

3. REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Não estar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Especial, Licença para Tratamento de Saúde Própria ou para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família;

3.2. Não estar sendo submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina;

3.3. Não se encontrar cumprindo pena e/ou sob o benefício de “sursis”, por sentença da Justiça Militar ou Comum;

3.4. Não estar agregado, com base no art. 92 da Lei nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 (Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar), excetuados os casos previstos no item “I” e na letra “M” do item III, do parágrafo 1º do mesmo dispositivo legal;

3.5. Estar em pleno desempenho da função policial-militar na Corporação;

3.6. Estar classificado, no mínimo, no conceito “Bom”, para as praças.

3.7. Não ter sido punido por falta grave nos últimos 2 (dois) anos;

3.8. Não ter sido punido por falta grave constante no RDBM, nos últimos 06 meses;

3.9. Ter seu requerimento deferido pelo seu comandante de OPM;

3.10. Estar ativo em situação de credenciamento com PROERD RS;

3.11. Ter pelo menos dois semestres de experiência em sala de aula;

3.12. Ter concluído no mínimo doze turmas de qualquer dos currículos do DARE (Educação Infantil, 5º e 7º anos e/ou Pais).

4. INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos que almejem realizar o processo seletivo deverão preencher o requerimento de inscrição, conforme disponibilizado no Anexo “B” do presente edital;

4.2. As inscrições deverão ser encaminhadas pelos Comandos Regionais dos candidatos, por mensagem eletrônica, para os e-mails de-sens@bm.rs.gov.br e proerd@bm.rs.gov.br, com cópia dos anexos “B” e “C”, devidamente preenchidos e assinados pelos candidatos;

4.3. É de responsabilidade dos Comandos Regionais verificar se os oficiais e praças preenchem os requisitos para inscrição no presente processo seletivo;

4.4. Não serão consideradas inscrições por quaisquer outros meios;

4.5. As inscrições deverão ser efetivadas nos Comandos Regionais, conforme cronograma de atividades constante no Anexo “A” deste edital;

4.6. Após o término do período de inscrições, será divulgada a relação dos candidatos inscritos e homologados para participarem nas próximas fases do processo seletivo.

4.7. Os candidatos de outras Polícias Militares deverão preencher os mesmos requisitos previstos no item 3, devendo ser indicado pela respectiva Polícia Militar até 18 de fevereiro de 2022, com o envio do Anexo “B”, preenchido e assinado pelo candidato.

5. DAS FASES DE SELEÇÃO

5.1. 1ª FASE – ENTREVISTA TÉCNICA

5.1.1. A Entrevista Técnica terá caráter ELIMINATÓRIO;

5.1.2. Será realizada *online*, através da Sala do Cisco Webex, conforme aditamento de convocação, nos dias e horários aprazados a cada candidato;

5.1.3. A entrevista será composta por 10 (dez) questões sobre os currículos desenvolvidos pelo PROERD RS, quais sejam: Educação Infantil e 5º e 7º Anos;

5.1.4. O Centro de Treinamento PROERD RS, através de comissão nomeada especificamente para este processo seletivo, obrigatoriamente composta por policiais militares mentores do PROERD RS, nos termos da NI nº3.6/EMBM/2020;

5.1.5. Será considerado eliminado o candidato que não responder satisfatoriamente às perguntas, bem como, será considerado ausente o candidato que não se fizer presente na sala virtual, até o horário estabelecido pelo edital.

5.2. 2ª FASE – AVALIAÇÃO PELA EQUIPE DE MULTIPLICADORES

5.2.1. A equipe de multiplicadores do PROERD, será nomeada para integrar Comissão de Avaliação, para avaliar o perfil dos candidatos;

5.2.2. Nos termos do nº 1) f) 3. da NI nº 3.6/EMBM/2020, a Comissão de Avaliação analisará a atuação na função de instrutor do PROERD, a formação acadêmica em áreas afins ao Programa e a ausência de mentores no CRPO;

5.2.3. A entrevista técnica será realizada pela coordenadora técnica do PROERD, juntamente com um policial militar com formação acadêmica em pedagogia e um policial militar habilitado como mentor;

5.2.4. A Comissão de Avaliação analisará ainda se o candidato possui as habilidades pessoais e características, conforme Procedimentos e Diretrizes para Centros de Treinamento Internacionais, nº 03-05, nº 4, do D.A.R.E. Internacional:

5.2.4.1. Conhecimento e compromisso com a reprodução fiel dos currículos DARE/PROERD;

5.2.4.2. Capacidade de resposta à instrução;

5.2.4.3. Iniciativa pessoal;

5.2.4.4. Fortes habilidades de relacionamento interpessoal;

5.2.4.5. Rapidez, prontidão, agilidade;

5.2.4.6. Habilidades de gerenciamento de tempo;

5.2.4.7. Capacidade de servir como modelo em situações formais e informais;

5.2.4.8. Respeito pelos outros;

5.2.4.9. Restrição de ações e observações inadequadas;

5.2.4.10. Flexível e adaptável.

5.2.5. A comissão reunir-se-á através da plataforma Cisco Webex conforme previsto no Anexo “A”;

5.2.6. A avaliação dos candidatos quanto ao preenchimento destes requisitos, será formalizada por ata emitida pela Comissão de Avaliação.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo, conforme modelo contido no anexo “D” do presente edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação preliminar dos resultados que será realizada pela Comissão de Avaliação de cada fase.

6.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser entregue e protocolado na Divisão Administrativa do DE, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h30 às

18h, dirigido à comissão designada para o processo seletivo, que sugerirá a solução ao Diretor de Ensino.

6.3. Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo e (ou) enviados por e-mail, fax, cópia não autenticada, ou qualquer outra forma que não a específica no item anterior.

6.4. Não serão conhecidos os recursos reprisados pelo mesmo candidato ou que não contenham todos os elementos que proporcionem o exame pela autoridade decisória.

6.5. Uma vez julgado improcedente o recurso, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

7. FASE FINAL (aprovação para frequentar o curso)

Serão aprovados para frequentar o Curso Nacional de Formação de Mentores do PROERD aqueles candidatos que resultarem aprovados no processo seletivo e classificados dentro do número de vagas estabelecidas.

8. DO CANDIDATO

8.1. O candidato deverá conhecer as regras do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para concorrer a uma das vagas ofertadas.

8.2. A inscrição do candidato no presente curso implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e das comunicações divulgadas que venham dar publicidade, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. O candidato deverá atender aos requisitos da seleção previstos neste edital, sendo que o não cumprimento dos mesmos acarretará na sua eliminação do certame.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. Ficará ao encargo do OPM, quando da análise do requerimento do policial militar estadual, conferir o que prescrevem os itens “2” (Público-alvo e vagas) e “3” (Requisitos do candidato para inscrição) do edital, e encaminhar apenas as inscrições daqueles que cumprirem tais requisitos.

9.2. O Comando deverá fornecer transporte para os policiais militares convocados para o curso.

9.3. Durante o curso não serão pagas diárias de viagem aos alunos, uma vez que serão fornecidas hospedagem nos alojamentos da BM e alimentação, na forma da legislação vigente.

9.4. Os candidatos farão jus a 09 (nove) etapas de alimentação.

9.5. O uniforme “4º Operacional” será utilizado no turno da manhã do primeiro dia de aula e em momentos específicos do curso, sendo que, nos demais dias, os indicados deverão utilizar roupa civil, conforme Diretrizes de Procedimentos do D.A.R.E. International.

9.6. Os alunos deverão providenciar roupa de cama para uso próprio.

9.7. Os alunos que, porventura, forem desligados do curso, serão apresentados de imediato em seus OPM de origem, por meio de ofício do coordenador do curso.

9.8. O coordenador do curso é o responsável direto pelo desenvolvimento do curso, em conformidade com as Políticas e Procedimentos para Centros de Treinamento Internacionais do D.A.R.E., órgão regulador e detentor dos direitos autorais do programa, bem como, pelo controle e adequação da jornada diária escolar, organização da documentação pertinente ao curso e pela relação direta com o comando da EsFAS Santa Maria, para o bom andamento do curso.

9.9. Após a conclusão do curso os policiais formados deverão acompanhar um mentor experiente durante um Curso de Formação de Instrutores do PROERD;

9.10. Os prazos, datas e horários estabelecidos no presente edital deverão ser rigorosamente obedecidos sendo que o não cumprimento desses incidirá na inaptidão do candidato.

9.11. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á por meio de comunicações na página da Intranet da BM, no link “Departamento Ensino – Editais” tendo em vista a segurança e plena abrangência deste meio a todas as organizações policiais-militares da BM bem como a todos seus integrantes.

9.12. Os casos omissos ao presente edital serão analisados e solucionados pelo Diretor de Ensino, assessorado, se necessário, pela Coordenação Estadual do



Quartel em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Bittencourt'.

SILVIO LUIS GONÇALVES BITTENCOURT – Ten Cel QOEM

Resp Diretor de Ensino

ANEXO “A” DO EDITAL Nº 004/DE-DET/2022

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE
MENTORES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS
DROGAS - PROERD**

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
21/01/2022		Divulgação do edital e início do período de inscrições	Publicação na Intranet BM
02/02/2022	18h	Término do período das inscrições	Via canal de comando, ao Comandante Regional
03/02/2022	18h	Encaminhamento da relação de inscritos	Dos Comandos ao DE
04/02/2022		Divulgação das inscrições homologadas	Publicação na Intranet BM
09/02/2022		Divulgação do calendário de Entrevistas Técnicas	Publicação na Intranet BM
14 a 17/02/2022		Entrevistas Técnicas	Publicação na Intranet BM
18/02/2022	08h	Reunião da Comissão de Avaliação	Publicação na Intranet BM
21/02/2022		Divulgação do resultado do processo seletivo	Publicação na Intranet BM
23/02/2022	13h	Prazo final dos recursos	Publicação na Intranet BM
24/02/2022		Divulgação e solução dos recursos	Publicação na Intranet BM
25/02/2022		Convocação dos candidatos aprovados	Publicação na Intranet BM
06/03/2022	15h	Reunião pedagógica da equipe de capacitação	Apresentação da equipe de capacitação do curso
07/03/2022	08h	Início do Curso	Apresentação dos candidatos
11/03/2022	12h	Término do Curso	Formatura

Quartel em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.



SILVIO LUIS GONÇALVES BITTENCOURT – Ten Cel QOEM
Resp Diretor de Ensino

ANEXO “B” DO EDITAL Nº 004/DE-DET/2022

DADOS DO EVENTO			
TEMÁTICA Curso Nacional de Formação de Mentores Proerd 2022			
LOCAL Igrejinha, RS		PERÍODO 07 a 11 de Março de 2022	
DADOS PESSOAIS			
NOME			
Nº IDENTIDADE		CPF	IDENTIDADE FUNCIONAL
FILIAÇÃO	MÃE		
	PAI		
DATA NASCIMENTO		NATURALIDADE	
Unidade/Cia		POSTO/FUNÇÃO	
EMAIL (pessoal ou institucional)			
ENDEREÇO DE CONTATO			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
UF:		CEP:	
TELEFONES P/ CONTATO ()		FAX ()	CELULAR ()

Quartel em _____, ____ de fevereiro de 2022.

 Assinatura do Candidato a Mentor

ENCAMINHAMENTO:

Do Cmt do _____

Ao Sr. Diretor do DE

Encaminho-lhe o presente com parecer _____ (favorável ou desfavorável) certificando que o ME do _____, (CRPO) acima relacionado, _____ (cumprem ou não cumprem) os requisitos estabelecidos no edital nº **XXX/DE-DET/2022** do Curso de Formação de Mentor do PROERD.

_____, RS, ____ de _____ de 2022.

 Comandante do CRPO/Departamento/Chefia

ANEXO “C” DO EDITAL Nº 004/DE-DET/2022

MODELO DE PLANILHA DE INSCRIÇÃO

(Deve ser enviada pelos comandos ao DE, para o e-mail de-det@bm.rs.gov.br)

Nº Ord	Post/ Grad	QPM	Id Func	Nome	Comando Regional	OPM	Situação
1							Processo seletivo
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

ENCAMINHAMENTO:

Do Cmt do _____

Ao Sr. Diretor do DE

Encaminho-lhe o presente com parecer _____ (favorável ou desfavorável) certificando que os ME do _____, (CRPO) acima relacionados, _____ (cumprem ou não cumprem) os requisitos estabelecidos no edital nº **XXX/DE-DET/2022** do Curso do PROERD.

_____, RS, _____ de _____ de 2021.

Comandante do CRPO/Departamento/Chefia

ANEXO “D” DO EDITAL Nº 004/DE-DET/2022
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recurso administrativo referente à:
(Preenchimento do requerente)

Nome:

Identidade Funcional:

OPM:

Telefone:

Do pedido: